



**PODER JUDICIÁRIO
2ª Vara Federal de Bauru**

Avenida Getúlio Vargas, 2105, Parque Jardim Europa, Bauru - SP - CEP: 17017-383
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5000160-60.2019.4.03.6108

EXEQUENTE: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO
ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: FABIO DE CARVALHO TAMURA - SP274489 ADVOGADO do(a)
EXEQUENTE: GABRIEL RIBEIRO ALVES - SP242338 ADVOGADO do(a) EXEQUENTE: RODRIGO RASO
- SP343582
EXECUTADO: ERIKA FURUKAWA TOKUHARA - EPP, ERIKA FURUKAWA TOKUHARA
ADVOGADO do(a) EXECUTADO: SAMIRA SILVA MARQUES - SP259284

EDITAL DE INTIMAÇÃO

com prazo de 30 (trinta) dias

**O DR. MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DA 8ª
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, BAURU - SP, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO
PAULO, NA FORMA DA LEI,**

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramitam os autos de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** n.º **5000160-60.2019.4.03.6108**, movida por **COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** em face de **ERIKA FURUKAWA TOKUHARA - EPP (CNPJ: 13.513.315/0001-84)** e de **ERIKA FURUKAWA TOKUHARA (CPF: 191.404.538-63)**, para cobrança de débito decorrente do Termo de Permissão Remunerada de Uso nº 50431977; e que, por estar(em) em local incerto e não sabido, pelo presente edital, expedido com prazo de 30 (trinta) dias, em atenção ao disposto no artigo 256, do CPC, e que será publicado na forma da lei, inclusive na rede mundial de computadores, no sítio da Justiça Federal, e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, sito à Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Jardim Europa, Bauru-SP, fica **INTIMADA** a parte executada, **ERIKA FURUKAWA TOKUHARA - EPP** e **ERIKA FURUKAWA TOKUHARA**, do arresto de **ID 301221591**, nos termos do artigo 854, do CPC, para que, em 05 (cinco) dias, comprove que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou, ainda, se remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, ficando ciente de que, não apresentada manifestação, no prazo acima indicado, converter-se-á em penhora a indisponibilidade, ficando a CEF, por meio do PAB deste Fórum, constituída em depositária das quantias, providenciando-se, então, a transferência

do montante indisponível, por meio do sistema Sisbajud, para conta vinculada a este juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não venha a ser alegada ignorância, foi determinada a expedição do presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Bauru - SP, na data da assinatura.

MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI
Juiz Federal

 Assinado eletronicamente por: **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**
27/11/2025 08:27:30
<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **375340116**



25112708272999500000361988304